



Concurso para Bolsas de Doutoramento

Guião de Avaliação - 2022

1. Informação geral de Enquadramento

O presente aviso de concurso visa estabelecer as condições de atribuição de **10 bolsas de Doutoramento** no âmbito do programa PRO-SCIENTIA, Eixo “Qualificar”, Ação 3.1 “Apoiar a formação avançada”, prevista no artigo 22º do Decreto-Regulamentar nº 17/2012/A, de 4 de julho, na área de intervenção específica “Concessão de bolsas de investigação científica e de apoio à gestão de ciência e tecnologia”.

A dinamização da Ação 3.1 tem como objetivos:

- a) Reforçar as oportunidades de qualificação avançada dos recursos humanos da Região Autónoma dos Açores, através da concessão de bolsas de investigação e de apoio à gestão de ciência e tecnologia, que contribuam para o incremento da I&D nos Açores;
- b) Incrementar a qualificação avançada de recursos humanos da Região em ciência, tecnologia e inovação, através da concessão de bolsas, que contribuam para estimular a capacitação dos recursos humanos na Região Autónoma dos Açores e fomentar a competitividade das entidades.

Serão financiados os projetos que no decurso do processo de avaliação obtiverem uma classificação igual ou superior a 14,00 valores, respeitando o número de vagas estipulado para cada área científica.

2. Processo de seleção

As candidaturas admitidas são avaliadas por um júri composto por um painel de avaliadores externos, aprovado pela Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital. Podem ser indicados como avaliadores externos, individualidades que integrem o painel de avaliadores da FCT, bem como individualidades de reconhecido mérito.

- Cada candidatura é avaliada por um painel de 3 avaliadores externos da respetiva subárea.
- Os projetos serão enviados para avaliadores da especialidade, para avaliação do respetivo mérito científico (Critérios A, B e C, v. abaixo). Cada candidatura será avaliada inicialmente de forma individual

por cada um dos 3 avaliadores. Os avaliadores reunirão posteriormente para discussão de nota final, em reunião de consenso.

- O FRCT recebe as classificações e é responsável pela ordenação decrescente do valor de **Mérito Final da Candidatura (MFC)**.

- O resultado final é expresso numa escala de 0 a 20, com arredondamento às centésimas.

- A decisão final, da responsabilidade da Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital, é transcrita para uma lista seriada dos candidatos, a ser divulgada na página da internet do FRCT e enviada por email aos candidatos.

- Os candidatos têm, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, um período de audiência prévia de dez dias úteis para se pronunciarem.

- Findo o prazo da audiência prévia, e terminadas eventuais diligências complementares, a lista definitiva é aprovada pela Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital, divulgada no site do FRCT e os candidatos notificados por email.

3. Confidencialidade

Todas as propostas de investigação e comentários de avaliação são consideradas documentos confidenciais antes, durante e após o processo de avaliação. Os membros do júri não podem revelar qualquer informação que diga respeito às propostas de investigação ou a comentários de avaliação, nem usar informação confidencial a que têm acesso em benefício próprio ou de terceiros.

Os membros do júri não podem comunicar diretamente com os candidatos. Se forem contactados com questões acerca das candidaturas ou de comentários de avaliação, devem reencaminhá-las para o FRCT.

4. Declaração de interesses

Todos os avaliadores declaram a inexistência de conflitos de interesse a nível pessoal, profissional, político, comercial, académico ou outros que possam influenciar a respetiva avaliação de uma dada candidatura, nos termos previstos no edital do concurso.

5. Critérios de avaliação e seriação

As candidaturas são avaliadas de acordo com os seguintes critérios, nos termos previstos no Anexo do edital do concurso:



A. Mérito do candidato

B. Mérito do plano de trabalhos

C. Mérito das condições de acolhimento

O avaliador deve atribuir uma classificação numérica a cada subcritério de acordo com as tabelas no **Anexo I**. A classificação numérica atribuída por cada avaliador a cada subcritério deve ser sempre complementada com um comentário justificativo, elaborado de acordo com as recomendações exaradas abaixo. No **Anexo I** são apresentadas as grelhas de classificação para uso pessoal e destinadas a apoiar a avaliação dos júris externos.

O avaliador deverá introduzir, no formulário eletrónico, a classificação final atribuída a cada subcritério e respetiva justificação.

Descrevem-se seguidamente cada um dos critérios e subcritérios de classificação.

Critério A - Mérito do candidato

Com base no *Curriculum vitae* fornecido pelo candidato, deve avaliar-se o seguinte subcritério:

a1 –Avaliação Curricular (tomando em consideração a tabela 1 no Anexo I);

Critério B - Mérito do plano de trabalhos

Com base na descrição do plano de atividades feito pelo candidato, deve avaliar-se:

b1 –Estado da Arte e Objetivos;

b2 - Grau de inovação do plano de atividades e o possível impacto que o mesmo pode ter no respetivo campo do conhecimento;

b3 – Exequibilidade do plano de trabalhos.



Critério C - Mérito das condições de acolhimento

Com base na informação pública disponível sobre a Unidade de I&D onde se pretende realizar o plano de atividades (e outras entidades que possam também estar envolvidas), assim como no CV do(a) orientador(a) e do(s) co-orientador(es), deve avaliar-se:

c1 - Qualidade científica da(s) Unidade(s) de I&D onde o trabalho será realizado

c2 - Competências científicas e pedagógicas do(a) orientador(a) e do(s) co-orientador(es) para fornecer apoio científico e formação ao candidato.

6. Recomendações dos avaliadores

Para além da classificação numérica, a avaliação de cada subcritério, deve ser complementada por um comentário justificativo, baseado no melhor do seu conhecimento, competências técnicas e ética profissional.

Os comentários devem objetivos, e redigidos de forma a poder ser entendidos por pessoas com um conhecimento genérico na área.

A justificação deve ter o desenvolvimento suficiente para poder suportar a classificação atribuída.

As críticas devem ser construtivas e apoiadas em exemplos; referências a artigos de especialidade na área são úteis.

É solicitada a elaboração de um comentário final, que elenque de uma forma estruturada os pontos fortes e os pontos fracos da proposta.

ANEXO I- Grelhas para suporte à avaliação

Critério A - Mérito do candidato

Subcritério A1 – Avaliação curricular

Subcritério a1 – Avaliação curricular – Tabela 1

		<i>Nº de Indicadores de produtividade</i>		
		Artigos científicos / Livros / Capítulos de Livros Comunicações orais / Posters Exposições Artísticas		
		0 indicadores	1-5 indicadores	≥ 6 indicadores
<i>Média da Nota final de Licenciatura e Mestrado (valores)</i>	10 – 13	10	13	15
	14	12	14	16
	15	13	15	17
	16	14	16	18
	17	15	17	19
	≥ 18	16	18	20

* **Nota:** No caso dos Certificados de Mestrado que especifiquem apenas uma classificação qualitativa, a mesma será convertida para valores quantitativos, de acordo com a Tabela 2:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital



FUNDO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Tabela 2 – Tabela de conversão de classificações qualitativas

Classificação qualitativa	Classificação convertida
Excelente Muito Bom com Distinção Distinção e louvor <i>Magna Cum Laude / Summa Cum Laude</i>	18
Muito Bom com Distinção Aprovado com Distinção Bom com Distinção Cum Laude	16
Bom Aprovado por Unanimidade Aprovado	14
Suficiente	12

Critério B - Mérito do plano de trabalhos

Sub-Critério b1 – Estado da Arte e Objetivos

O candidato apresenta as linhas principais do estado da arte do seu tema de estudo?

Os objetivos estão alinhados com as tendências atuais de investigação na área?

		Estado da Arte		
		Estado da arte não se encontra descrito com clareza, consistência e coerência	Estado da arte suficientemente descrito	Estado da arte claro, consistente e coerente
Objetivos	Objetivos científicos mal identificados (sem relação com o estado da arte)	1-4	5-8	9-12
	Objetivos científicos suficientemente identificados (com alguma relação com o estado da arte)	5-8	9-12	13-16
	Objetivos científicos bem identificados (integram-se nas linhas atuais de investigação)	9-12	13-16	17-20



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital



FUNDO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sub-Critério b2 – Grau de inovação do plano de atividades e o possível impacto que o mesmo pode ter no respetivo campo do conhecimento (Contribuição científica & Impacto)

Qual é o grau de inovação do plano de atividades?

Qual é o impacto previsível do plano de atividades para o avanço do conhecimento na área?

		Grau de inovação		
		Metodologias e campo de aplicação nada inovadores	Metodologias e campo de aplicação apresentam alguns elementos inovadores	Metodologias e campo de aplicação inovadores
Impacto do plano de atividades para o avanço do conhecimento na área científica	Sem contribuição para o avanço da C&T na área	1-4	5-8	9-12
	É expetável alguma contribuição para a C&T na área	5-8	9-12	13-16
	Contribuição relevante e significativa para a C&T na área	9-12	13-16	17-20

Sub-Critério b3 – Exequibilidade do plano de trabalhos

As tarefas propostas são adequadas para atingir os objetivos declarados?

A calendarização das atividades é lógica e exequível?

		Tarefas adequadas para atingir os objetivos declarados		
		Tarefas e objetivos pouco claros ou fundamentados	Tarefas e objetivos suficientemente descritas e fundamentadas	Tarefas e objetivos bem descritas e fundamentadas
Calendarização	Calendarização inadequada ou desalinhada. Entregáveis excessivos/irrealistas	1-4	5-8	9-12
	Calendarização adequada. Entregáveis inadequados	5-8	9-12	13-16
	Calendarização realista e ajustada às tarefas. Entregáveis adequados e razoáveis	9-12	13-16	17-20

Critério C - Mérito das condições de acolhimento

Sub-Critério c1 – Qualidade científica da(s) Unidade(s) de I&D onde o trabalho será realizado

A qualidade da Unidade de I&D de investigação assegura um bom desenvolvimento da tese?

(Use as classificações da FCT)

A tese proposta enquadra-se nas áreas nucleares da Unidade de I&D?

		O projeto não se enquadra nas áreas nucleares do centro. Não produzirá qualquer impacto na estratégia científica da entidade.	O projeto enquadra-se nas áreas nucleares do centro. Produzirá pouco impacto na estratégia científica da entidade.	O projeto está completamente integrado nas áreas nucleares do centro e terá um impacto elevado na estratégia científica da entidade
Avaliação FCT	Fraco	1-3	4-6	7-10
	Bom	8-10	11-12	13-15
	Muito Bom	10-12	13-15	16-18
	Excelente	13-15	16-18	19-20

Sub-Critério c2 - Competências científicas e pedagógicas do(a) orientador(a) e do(s) co-orientador(es) para fornecer apoio científico e formação ao candidato

A relevância do currículo do(a) orientador(a) e do(s) co-orientador(es) contribuem de forma positiva para a formação do candidato a bolsista(a)?

Escala de 1-20

O orientador e co-orientador(es) não apresenta experiência na área científica.

O orientador e co-orientador(es) posiciona-se entre os investigadores de topo na área de estudo

Sub-Critério c2 = 70% * Nota do orientador + 30% * Nota do co-orientador / média aritmética das notas dos co-orientadores